



Escola  
Profissional  
do Fundão

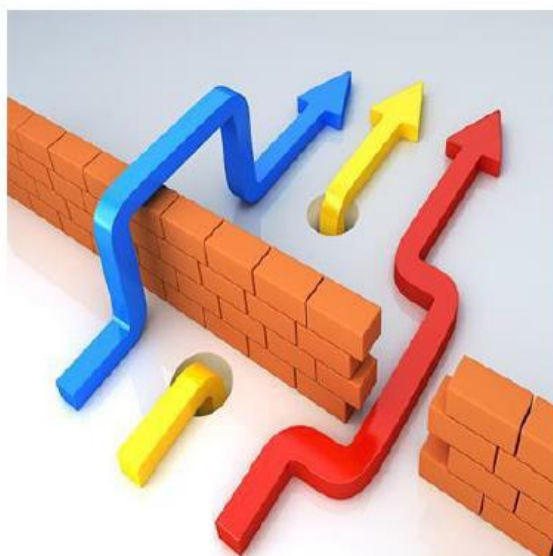
PROXIMIDADE, QUALIDADE E CONFIANÇA

---

# REGIMENTO DA EQUIPA

## MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À

### EDUCAÇÃO INCLUSIVA



2025.2026

Escola Profissional do Fundão

---



SELO DE  
CONFORMIDADE  
EQAVET

Cofinanciado por



Cofinanciado pela  
União Europeia

Página 1 de 5



## 1. Enquadramento Legal

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) da Escola Profissional do Fundão é criada ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto), que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2018, relativo à organização do currículo e à avaliação das aprendizagens.

A EMAEI constitui uma estrutura de natureza consultiva e de apoio técnico-pedagógico, que visa promover a inclusão educativa e o sucesso de todos os alunos, assegurando respostas adequadas às suas necessidades no quadro de uma escola para todos.

## 2. Composição da Equipa

A EMAEI da Escola Profissional do Fundão é composta pelos seguintes elementos:

- **Ana Amaral** – Coordenadora da EMAEI, Vogal da Direção Pedagógica e Docente de Educação Especial
- **Ana Vicente** – Representante do Conselho Pedagógico dos Cursos Profissionais e Vogal da Direção Pedagógica
- **Sandro Covita** – Psicólogo dos Serviços de Psicologia e Orientação
- **Elsa Mendes** – Representante do Conselho Pedagógico do Departamento de Línguas
- **Alda Moreira** – Representante do Conselho Pedagógico dos Cursos de Educação e Formação (CEF)
- **Cláudia Braga** – Representante do Conselho Pedagógico da Biblioteca e Docente da Educação Inclusiva

## 3. Competências

Compete à EMAEI:

- a) Promover a articulação entre todos os intervenientes educativos, visando a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;





- b) Apoiar os docentes na identificação e caracterização das barreiras à aprendizagem e à participação;
- c) Analisar pedidos de avaliação multidisciplinar apresentados pelos docentes, diretores de turma, encarregados de educação ou outros intervenientes;
- d) Propor a aplicação de medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com as necessidades dos alunos;
- e) Acompanhar e monitorizar a implementação das medidas adotadas;
- f) Promover a articulação com os serviços especializados da comunidade, sempre que necessário;
- g) Apoiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas diferenciadas e inclusivas;
- h) Contribuir para a elaboração de planos individuais e relatórios técnicos-pedagógicos, quando aplicável;
- i) Colaborar na elaboração e atualização do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola, no domínio da acessibilidade e inclusão;
- j) Contribuir para o Plano de Melhoria e o Projeto Educativo da Escola, na vertente da inclusão.

#### 4. Funcionamento

1. A EMAEI reúne ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pela coordenadora ou pela Direção Pedagógica.
2. As reuniões são convocadas com, pelo menos, 48 horas de antecedência, salvo situações de urgência.
3. As decisões são tomadas, sempre que possível, por consenso, ou na impossibilidade deste, por maioria simples dos membros presentes.
4. Das reuniões é elaborada ata, arquivada digitalmente e em formato físico na pasta da EMAEI.
5. Sempre que necessário, podem ser convidados a participar, sem direito a voto, outros docentes, técnicos especializados, diretores de turma, encarregados de educação ou representantes de entidades externas.





## 5. Procedimentos de Encaminhamento

1. O encaminhamento de um aluno para apreciação da EMAEI deve ser formalizado através de ficha de sinalização, devidamente preenchida pelo diretor de turma, docente ou outro interveniente, e validada pela Direção.
2. A EMAEI procede à análise do caso, podendo solicitar pareceres adicionais aos docentes, técnicos ou serviços especializados.
3. Após a análise, a equipa propõe as medidas de suporte adequadas, comunicando-as aos docentes envolvidos e ao encarregado de educação.
4. Sempre que necessário, a EMAEI elabora Plano Individual de Transição (PIT), Plano Educativo Individual (PEI) ou Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), em articulação com os serviços competentes.
5. O acompanhamento dos alunos é contínuo e revisto periodicamente, ajustando as medidas em função da evolução do percurso escolar.

## 6. Articulação Institucional

1. A EMAEI articula com a Direção Pedagógica, o Conselho Pedagógico, os Serviços de Psicologia e Orientação, os diretores de turma e os departamentos curriculares.
2. Sempre que pertinente, articula ainda com entidades e serviços externos, nomeadamente a Câmara Municipal, o Centro de Saúde, a Segurança Social, o Projeto Escolhas- Matriz 9G, Espaço de Residência e outras instituições da comunidade educativa.

## 7. Confidencialidade e Ética

1. Todos os membros da EMAEI estão sujeitos ao dever de confidencialidade, devendo garantir a proteção de dados pessoais e o respeito pela dignidade dos alunos e famílias.
2. As informações partilhadas no seio da equipa destinam-se exclusivamente ao exercício das suas funções.
3. A atuação da equipa rege-se pelos princípios de inclusão, equidade, confidencialidade, ética e colaboração interdisciplinar.





## 8. Disposições Finais

1. O presente Regimento entra em vigor após aprovação em Conselho Pedagógico, sendo revisto anualmente ou sempre que se revele necessário.
2. Os casos omissos serão analisados pela EMAEI e, se necessário, remetidos à Direção Pedagógica ou ao Conselho Pedagógico para deliberação.

